

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 541 DE 05 DE JUNHO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado a seguinte verba orçamentária, constante -

do orçamento vigente:

02-31-40-01 - Custas de despesas judiciais processos trabalhistas e outros.....Cr\$ 11.500,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima ficam anuladas parcialmente as verbas:

02-31-10-01 - 2 - Percentagens e custas.....Cr\$ 5.000,00

05-41-40-09 Aquisição de máquinas, móveis, utensílios e outros.....  
.....Cr\$ 6.500,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de junho de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.